ATA N.º 19/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

21/10/2021

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas
catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal
de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Vice-Presidente da
Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores
Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Drª. Madalena Isabel Colaço dos
Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr.
Bruno José Milheirão Alcaide
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
Dra. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais,
Engº. Rui Silva, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento,
Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe de Divisão de Educação,
Cultura e Desporto, Dra. Brigitte Capeloa, o Chefe da Unidade de
Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha e a Chefe de
Unidade de Gestão Urbanística, Dra. Ana Margarida Mesquita, a Chefe da
Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de
Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Assistente Técnica Joana Sousa e a
Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de
secretária
Justificação De Faltas:
Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta
do Sr. Presidente da Câmara Dr. Raul José Rei Soares de Almeida
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 204 de 20 de outubro de
2021, com um saldo orçamental de 1.197.560,88 € (um milhão, cento e
noventa e sete mil, quinhentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos)
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Sr. Vereador Prof. Artur Fresco deu a boas-vindas a todos os presentes
e informou que, estando o Sr. Presidente da Câmara ausente, por motivos de
serviço, seria ele próprio a assumir a presidência da reunião, na qualidade de
Vice-Presidente da Câmara
Interveio o Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã que, em primeiro lugar,
parabenizou todos os eleitos e disse que esperava que o atual mandato fosse
de grandes realizações e de grandes êxitos, no sentido da população de Mira
ficar melhor servida, esse era um desejo pesoal e que também desejava para a
instituição
Disse que os Vereadores da oposição iriam fazer parte ativa do Executivo
Municipal e que, embora sem pelouros atribuídos, iriam assumir as suas
funções
Mais disse que, conhecendo bem o estatudo da oposição, poderiam por
vezes não serem consensuais nas deliberações tomadas, contudo seriam
convergentes na resolução dos problemas dos Mirenses
O Sr. Vice-Presidente usou da palavra e disse que para o exercício de um
bom mandato, o papel da oposição era fundamental no bom decorrer dos
trabalhos e que contava com uma discussão prolífera na resolução dos
assuntos que forem submetidos a deliberação nas reuniões de Câmara
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL- MANDATO 2021-2025
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
346/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que, a partir do próximo
mês de novembro, as reuniões ordinárias do Órgão Executivo Municipal se
realizem quinzenalmente, às segundas e quartas quartas-feiras de cada mês, a
partir das 15:00horas
•

Mais foi deliberado fixar a segunda reunião ordinária de cada mês como
reunião pública mensal
FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro
votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Drª.
Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta nº.
347/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da fixação como
vereadores em regime de tempo inteiro o Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e o
Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e em regime de meio tempo a Drª. Madalena
Isabel Colaço dos Santos
DECLARAÇÃO DE VOTO:
O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a sua abstenção nada
tinha a ver com qualquer dos elementos do Executivo, mas entendia que o
exercício do cargo pela Dra. Madalena, em regime de meio tempo, tinha várias
leituras possíveis: por um lado, achava que não respeitava a vontade eleitoral,
por outro lado, entendia que ao ser atribuído o regime de meio tempo, acabava
por ser uma forma encapotada de violação da lei da paridade, pois ficavam 4
elementos do sexo masculino a tempo inteiro e apenas um do sexo feminino a
meio tempo e, em bom rigor, segundo o seu entendimento, não deveria ser
assim
Mais declarou que tal situação traria algum prejuízo, designadamente, em
três vertentes: a primeira, de natureza pessoal, pois acabaria por ser uma
grande sobrecarga para a Dra. Madalena, sem, contudo, colocar em causa
qualquer tipo de capacidade da mesma para o exercício das duas funções,
quer como Vereadora, quer como Médica e necessariamente iria haver algum
prejuízo numa dessas duas funções, daí que pudesse aplicar-se a expressão:
"quem muitos burros toca, alguma coisa tem que ficar para trás"

Acrescentou ainda que esta era a justificação da abstenção, pois, caso
contrário, votaria a proposta favoravelmente
RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DE GESTÃO LIMITADA, NA SEQUÊNCIA
DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro
votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dra.
Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta nº.</i>
348/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, para
cumprimento do disposto no nº. 2, do artº. 1º. da Lei nº. 47/2005, de 29 de
agosto, dos atos praticados no período de gestão limitada, entre 27/09/2021 e
15/10/2021, constantes da listagem anexa à referida proposta e que dela faz
parte integrante
DECLARAÇÃO DE VOTO:
O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia,
tão só, com o facto de lhe subistirem dúvidas quanto à legalidade da prática
dos referidos atos durante o período de gestão limitada dos órgãos das
autarquias locais
UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:
CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA GESTÃO CORRENTE, NA SEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro
votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dra.
Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta no</i>
349/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, para
cumprimento do disposto no nº. 2, do artº. 1º. da Lei nº. 47/2005, de 29 de
agosto, dos atos praticados no período de gestão limitada, entre 27/09/2021 e
15/10/2021, constantes da listagem anexa à referida proposta e que dela faz
parte integrante

DECLARAÇÃO DE VOTO:
O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia,
tão só, com o facto de lhe subistirem dúvidas quanto à legalidade da prática
dos referidos atos durante o período de gestão limitada dos órgãos das
autarquias locais
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES AO ABRIGO DA LEI 47/2005, DE 29 DE AGOSTO
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. João Pedro Cainé e quatro
votos a favor, dos Senhores Vereadores Prof. Artur Fresco e Vereadores Dra.
Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a <i>proposta nº</i>
350/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, para
cumprimento do disposto no nº. 2, do artº. 1º. da Lei nº. 47/2005, de 29 de
agosto, dos atos praticados no período de gestão limitada, entre 27/09/2021 e
15/10/2021, identificados na referida proposta
DECLARAÇÃO DE VOTO:
O Sr. Vereador Dr. Licínio Palhavã declarou que a abstenção se prendia,
tão só, com o facto de lhe subistirem dúvidas quanto à legalidade da prática
dos referidos atos durante o período de gestão limitada dos órgãos das
autarquias locais
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 14:50 horas, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do
disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação